



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/04/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.461 2020
Em, 30 / 04 2020
Sec. 2

Lei nº 2.461/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 141.315,08 (cento e quarenta e um mil trezentos e quinze reais e oito centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.002.00.000.0000.0.000.
06.002.10.304.0067.2.150.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

2484 - 3.3.90.30.00.00 393
06.002.10.305.0065.2.153.

MATERIAL DE CONSUMO 21.854,97
Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

2490 - 3.3.90.30.00.00 379
06.002.10.305.0065.2.156.

MATERIAL DE CONSUMO 8.460,71

Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.

2488 - 3.1.90.11.00.00 394
2489 - 3.1.90.13.00.00 394
2486 - 3.3.90.30.00.00 394
2487 - 3.3.90.39.00.00 394

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.620,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.797,86
MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.581,03

Total Suplementação: 141.315,08

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/04/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grosso, em 30/04/2020.



Mauro Rui Heßler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
30 / 04 / 2020